



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.489, DE 07 DE ABRIL 2014.

Prorroga o prazo para prestação dos serviços públicos de transporte coletivo urbano e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que por meio dos Decretos nº 6.321, de 12 de abril de 2013, e nº 6.412 de 10 de outubro de 2013, foi fixado prazo para continuidade dos serviços públicos de transporte coletivo urbano;

Considerando, no entanto, que as tratativas e procedimentos necessários ainda não foi possível de serem concluídos diante da complexidade da matéria;

Considerando que, no entanto, a Concessionária continua operando os serviços de transporte coletivo urbano, uma vez que o Poder Público Municipal não pode vislumbrar a hipótese de interrupção de um serviço público essencial e indispensável, sem que a situação esteja solucionada e definida, pois, do contrário, os prejuízos a população seriam incalculáveis;

Considerando que o interesse público deve se sobrepor a todo e qualquer outro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo para a prestação de serviços públicos de transporte urbano no Município de Assis, à TRANSASSIS TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

Art. 2º- A presente autorização excepcional tem por objetivo garantir a continuidade e indispensabilidade dos serviços prestados à população, considerando o seu caráter de relevante interesse público.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de abril de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 07 de abril de 2014.

DECRETO Nº 6.490, DE 07 DE ABRIL 2014.

Prorroga o prazo para prestação dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Assis e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que por meio dos Decretos nº 6.322, de 12 de abril de 2013 e nº 6.413 de 10 de outubro de 2013, foi fixado prazo para continuidade dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Assis;

Considerando, no entanto, que as tratativas e procedimentos necessários ainda não foi possível de serem concluídos diante da complexidade da matéria;

Considerando que, no entanto, a Concessionária continua operando os serviços de água e esgoto, uma vez que o Poder Público Municipal não pode vislumbrar a hipótese de interrupção de um serviço público essencial e indispensável, sem que a situação esteja

solucionada e definida, pois, do contrário, os prejuízos à população seriam incalculáveis;

Considerando que o interesse público deve se sobrepor a todo e qualquer outro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo para a prestação de serviços de água e esgoto no Município de Assis, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 2º- A presente autorização excepcional tem por objetivo garantir a continuidade e indispensabilidade dos serviços prestados à população, considerando o seu caráter de relevante interesse público.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de abril de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 07 de abril de 2014.

LICITAÇÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

Ref.: Processo 004/14 – Pregão 004/14 – Fornecimento de Alimentação Tipo Self Service.: Encerramento: 09:00 Horas do dia 24.04.2014. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua Fadlo Jabur, 95, Vila Xavier, Assis (SP) Fone 18(332.33496, Edital disponível no endereço HTTP://www.autarquiassis.com.br Assis 09 de Abril 2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2014

Processo n.º 002/2014 – Pregão n.º 002/2014

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Esportes de Assis - CONTATADA: Auto Posto San Fernando Valley de Assis, CNPJ N.º 11.772.088-73 – OBJETO: Aquisição de Combustíveis- Fornecimento Parcelado – Valor Global R\$60.500,00 – Pagamento 05(cinco) dias uteis- Vigência até 31.12.2014 Assis 21 de Março de 2014

Urubatan Lopes Paccini
Diretor Presidente.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 011/2014 – Pregão 004/2014 Objeto: - Aquisição de fornecimento 3.000 lts. de combustível gasolina comum amarela; Homologado todo procedimento licitatório; Adjudicatária: - SUPERMERCADO VITORIA ASSIS LTDA.- POSTO AVENIDA MAX - CNPJ - 01.077.010/0001-98; Assis (SP), 07 de abril de 2014.

Paulo Mattioli Junior
residente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 003/2014

Ref.: - Processo n.º 005/14 – Termo de Dispensa n.º 004/14
CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Assis
CONTRATADA: - Ato Engenharia Assis Ltda - CNPJ/MF sob n.º 18.508.824/0001-32
OBJETO: - Prorrogação do prazo do recebimento dos serviços por mais 15 (quinze) dias Assis, 09 de abril de 2.014

Paulo Mattioli Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Diga não as DROGAS
COLABORE COM A POLÍCIA
DENUNCIE



Sigilo ABSOLUTO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE LEIS MUNICIPAIS PELO PODER EXECUTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Vereador Paulo Mattioli Junior, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Artigo 96, § 4º do Regimento Interno, combinado com o Artigo 2º da Resolução nº 175, de 11 de março de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os membros da Comissão de Assuntos Relevantes, para avaliação sobre o descumprimento de Leis Municipais pelo Poder Executivo, conforme registro na Ata nº 06, fl. 2, da Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, a qual ficou assim composta:

Adriano Luis Romagnoli Pires – Presidente

Valmir Dionizio - Relator

Arlindo Alves de Sousa– Membro

Eduardo de Camargo Neto - Membro

Reinaldo Farto Nunes – Membro

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Assis, em 18 de março de 2014.

PAULO MATTIOLI JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.

Daniela de Kassia N. Bezson
Diretora Geral da Câmara

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE
ASSIS

Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezini e Filhos LTDA.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br